



REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO DOS PLs n. 0175/2023 e 0006/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Maurício Peixer, com intenção de reconhecer o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Oficiais de Justiça do Estado, em conformidade com o inciso VI do art. 6º da Lei Federal n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

A proposta foi lida no expediente do dia 06 de junho, com distribuição a esta relatoria no dia 15 de junho, sendo logo na sequência diligenciada à PGE e ao TJSC.

Não obstante, percebe-se que o PL 0006/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, em trâmite nesta Casa Legislativa, possui intenção praticamente idêntica ao presente projeto, com redação muito similar, apenas voltado a atender, especificamente, os atiradores desportivos integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas.

Ante o exposto, com intelecção nos termos do art. 216 em seu parágrafo único do RIALESC, por considerar a analogia e conexão das matérias, esta relatoria **REQUER**, que as propostas sejam submetidas à 1ª Secretaria, com finalidade de que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de proceder à **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei n. 0175/2023 e n. 0006/2022.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes, Deputado Estadual